

RESOLUÇÃO Nº 155/2021
(Publicada no Diário Oficial de 04/11/2021)

Concede o benefício do Diferimento à SEMENTES OILEMA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002377-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à SEMENTES OILEMA LTDA., CNPJ nº 15.410.494/0001-50 e IE nº 101.075.925NO, localizado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (planta de beneficiamento de sementes de soja), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

139ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente